

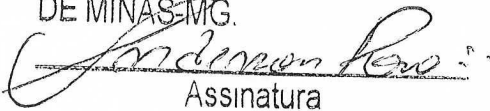
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PUBLICADO

DATA 31 10 2025

LEI Nº 839 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS-MG.


Assinatura

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal, para atender recursos provenientes da Resolução SEGOV-MG nº 16, de 29 de abril de 2025 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais:

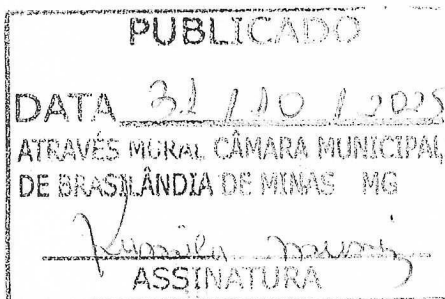
Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), relativos às transferências de recursos provenientes da Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025, relativos a transferências de emendas individuais e de blocos na modalidade transferência especial, destinados a investimentos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os provenientes de transferências recursos provenientes da Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 31 de outubro de 2025.



OSEIAS CARDOSO Assinado de forma digital
por OSEIAS CARDOSO
QUEIROZ:451520
63620 QUEIROZ:45152063620
Dados: 2025.10.31
14:35:37 -03'00'

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal